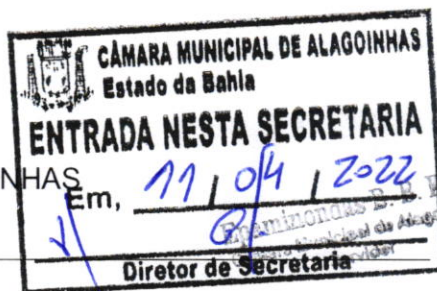


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N.º 047/2022.

Alagoinhas, 08 de abril de 2022

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS,

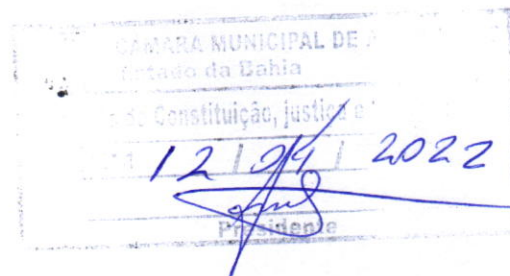
Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei que trata de autorização para a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 2.590/2021, de acordo com a definição contida na Lei nº 2.550/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Ocorre que a **Lei n.º 2.601, de 10 de fevereiro de 2022**, que aprovou os limites: 30% para suplementação, 30% para abertura de excesso de arrecadação e 50% para superávit, é insuficiente e impossibilita o Município de realizar a devolução de recursos e suprir as demandas necessários para cumprir atividades e finalidades precípuas da administração municipal no decorrer deste exercício.

No decorrer do exercício, diversas dotações de despesas do Município apresentarão insuficiências de saldos, necessitando, assim, realizar suplementações por superávit financeiro, anulação parcial e/ou total de dotações, e ainda por possíveis excessos de arrecadações, conforme prevê o artigo 41 da Lei 4.320/64.

Já neste mês de abril, será necessário realizar a utilização na sua totalidade dos recursos provenientes de superávit nas fontes do FUNDEB, atender a continuação das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde da Baixa da Candeia e Santo Antônio, bem como, devolução ao Fundo Nacional de Saúde dos recursos relativos aos equipamentos não adquiridos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para fins de readequação da rede física do SUS.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto solicitamos, doravante, autorização para abertura de créditos suplementares à Lei Orçamentária em vigor, nos termos do Projeto de Lei em anexo à presente mensagem.

Por fim, considerando que o saldo financeiro do FUNDEB só poderá ser utilizado pelo Município até 30/04 deste ano, solicitamos que o presente projeto de lei receba tramitação em regime de **Urgência Urgentíssima**, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa Legislativa, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM
BELARMINO
CARDOSO
NETO:25510231572

Assinado de forma digital por
JOAQUIM BELARMINO
CARDOSO NETO:25510231572
Dados: 2022.04.08 13:33:23
-03'00'

Joaquim Belarmino Cardoso Neto
Prefeito Municipal